

**SINDIRECEITA**  
**COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – 2013**

**ATA Nº 008/2013**

**ATA DE CONFERÊNCIA DAS LISTAS DE VOTAÇÃO EM SEPARADO E  
ANÁLISE DA REGULARIDADE FORMAL DOS VOTOS**

Data: 20 e 21/10/2013

Início dos trabalhos: 14:00 horas do dia 20/10/2013

Término dos trabalhos: 16:00 horas do dia 21/10/2013

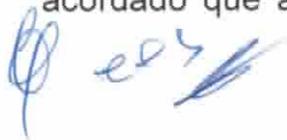
Foram observados os intervalos regulares de almoço e descanso.

Presentes pela comissão: José do Carmo Filho, Clóvis Rodrigues da Costa, Eduardo Alvares, Edmar Dino da Silva, Carlos Roberto Nery Moreira.

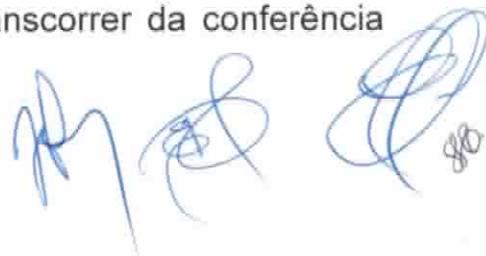
Presentes os fiscais pela chapa Analista Mais, Sindireceita para Todos: Maria Aparecida Pereira dos Santos, Luis Fernando Ferreira Costa e Lucia Helena de Andrade.

Presentes os fiscais pela chapa Compromisso ATRFB: Antônio Geraldo de Oliveira Seixas, José Carlos Chaves Fernandes e Reynaldo Velasco Puggi. Demais presentes: Silvia Helena de Alencar Felismino, Zulmira Maria Rodrigues Andrade, Alex Sardenberg Gomes, Ana Cristina Cavalcanti Castelo Branco Soares e Breno de Souza Rocha.

A Comissão efetuou, na presença dos fiscais nomeados pelas chapas concorrentes à DEN, a conferência de todas as listas de votação em separado, analisando a regularidade de cada voto a luz do Regulamento Eleitoral. Logo após o início dos trabalhos, quando da conferência da DS de Brasília, os fiscais da chapa Analista Mais, Sindireceita para Todos apresentaram requerimento solicitando que a Comissão, nos casos de DS com mais de uma mesa, verificasse se o votante em separado não constava da lista de votação das outras mesas vinculadas à DS. Alegaram que o § 2º do Art. 4º, combinado com o § 1º do Art. 19 do Regulamento Eleitoral não autorizaria o voto em urna diversa, caso o nome do filiado já constasse em uma das mesas eleitorais da DS. A Comissão entendeu que, por ser considerada como mesa eleitoral, em conformidade com o § 2º do Art. 27 do Regulamento Eleitoral, deveria adotar o procedimento do Art. 18 do Regulamento Eleitoral, efetuando tão somente as verificações nele previstas, atuando nas mesmas condições que atuaram os membros das mesas eleitorais locais. Os fiscais da chapa Analista Mais, Sindireceita para Todos, apresentaram novo requerimento solicitando que a Comissão fornecesse cópia das listagens de votantes em separado, nos casos de DS com mais de uma urna. O requerimento foi acatado pela Comissão, ficando acordado que as cópias seriam fornecidas no transcorrer da conferência



1



dos votos. Os votos rejeitados foram mantidos junto à documentação da urna eleitoral, bem como as justificativas referentes a rejeição foram anotadas no formulário para registro de voto em separado (anexo V do RE), de modo a manter a justificativa da rejeição junto a documentação de cada mesa eleitoral, preservando a integralidade dos documentos encaminhados à Comissão pelas mesas eleitorais. Restaram então 133 (cento e trinta e três) votos que, na presença dos fiscais presentes, foram apurados pela Comissão. O resultado da apuração foi lançado no mapa de apuração do resultado da eleição. Nada mais restando, eu, Eduardo Alvares, lavrei a presente ata em 25 de outubro de 2013, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos fiscais e filiados presentes quando da sua lavratura.

José do Carmo Filho

Clóvis Rodrigues da Costa

Eduardo Alvares

Edmar Dino da Silva

Carlos Roberto Nery Moreira

Luis Fernando Ferreira Costa

Sílvia Helena de Alencar

Felismino

Felismino